

Lei nº 3.082, de 25 de março de 2010.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.122.0122.1892 RECUPERAÇÃO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA

3.3.90.3000000000 Material de consumo R\$ 11.700,00

3.3.90.3200000000 Material de distribuição gratuita R\$ 42.000,00

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 50.000,00

4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanente R\$ 46.300,00

3.3.50.4100000000 Contribuições R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o convênio federal, com seguinte recursos: 1105 (Situação de emergência e calamidade pública) R\$ 250.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de março de 2010.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Chefe da Sessão de Pessoal

Exp. de Motivos nº 021/2010

Taquari, 18 de março de 2010.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

A abertura deste crédito deve-se para o recebimento de recursos federais provindos da situação de emergência e calamidade pública, decretada pelo município.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.
Ramon de Jesus Silva
Presidente Câmara de Vereadores
Taquari RS